

PROMESSA DE COMPRA E VENDA

OUTORGA DE ESCRITURA

CESSÃO DE DIREITOS — COMPRA E VENDA - SIMULAÇÃO - EMPRÉSTIMO

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ...ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE (qualificação), residente e domiciliada na Cidade de, Estado do, na Rua nº, portadora da Cédula de Identidade/ RG sob nº, e inscrita no CPF sob nº, vem, perante Vossa Excelência, com o devido acatamento e respeito, por seu advogado que a esta subscreve, "ut" instrumento procuratório incluso, com fulcro no art. 167 do Código Civil e demais legislações pertinentes, para propor a presente AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO contra (qualificação), residente e domiciliada na Cidade de, Estado do, na Rua nº, portadora da Cédula de Identidade/RG sob o nº, pelas razões de fato e de direito que passa a aduzir: I - DOS FATOS A Requerente encontrando-se em dificuldades financeiras, buscou amenizar sua situação, promovendo uma operação financeira, que envolveu a Requerida, tendo recebido um empréstimo de R\$ (....), isto no início do ano de, que seria pago em parcelas mensais. A garantia exigida na moralidade do dito financiamento seria o telefone residencial de propriedade da Requerente, de prefixo, sendo que o documento que lhe foi apresentada para assinar não era garantia alguma, mas sim, a cessão dos direitos do referido aparelho à Requerida, (doc.), que o transferiu perante a CIA TELEFÔNICA, em cujo nome se encontra como proprietária, sendo a Requerente mera usuária, (doc.). II - DOS VÍCIOS DO CONTRATO E SUA ANULABILIDADE Afora o pagamento de juros extorsivos e o fato da Requerida não estar autorizada a efetuar operações de mercado financeiro, objeto de Ação Penal perante a Vara Criminal, na Comarca de, o que de prático existe é uma operação comercial de mútuo, com garantia dos direitos de uso de linha telefônica. Se tal ocorresse, nenhuma nulidade ocorreria, pois seria um ato normal de comércio. No entanto, a realidade dos fatos nos levam a uma situação, onde a vontade da Requerente foi viciada, pois em nenhum momento desejava ela "ceder" ou "vender" os direitos ao uso da linha telefônica prefixo - de sua propriedade. Se o desejo da Requerente fosse apenas vender os direitos, não ficaria ela, permanecendo de posse da linha telefônica, como mera usuária, da mesma linha e prefixo telefônico. Assim, o ato nasceu nulo nos termos dos arts. 138 a 141, c/c o item II do art. 167 do Código Civil Brasileiro. III - DA SIMULAÇÃO CONSTANTE DOS CONTRATOS A Requerida, por não estar autorizada a atuar como agente financeiro, realizando empréstimos, simulou a compra e venda da linha telefônica, cuja cessão, como também o contrato de compra e venda, foram preenchidos sem qualquer data, unicamente para encobrir a operação, ou deixar em aberto, uma válvula de "escape" no caso de ocorrer qualquer mudança nos negócios. A própria POLÍCIA FEDERAL efetuou diversas "batidas" em escritórios como o da Requerida (doc.), justamente para evitar que as pessoas necessitadas de dinheiro e sem vivência bancária, viessem a promover empréstimos, na modalidade de compra e venda simulada. Diante dos fatos apresentados, é necessário que o contrato de compra e venda, deva ser declarado nulo diante da prova concreta de ter ocorrido o que preceitua o art. 167 do Código Civil Brasileiro. IV - DA CONCLUSÃO E DO REQUERIMENTO FINAL Provada e comprovada a simulação da compra e venda do terminal telefônico de propriedade da Requerente, bem como o vício de consentimento desta, ao assinar a cessão dos direitos telefônicos à Requerida, fatos estes notórios e também apurados pela Polícia Federal, Requer e espera digno-se Vossa Excelência em acolher a pretensão da Requerente, declarando a nulidade por sentença a cessão, retornando a situação ao "status quo ante", determinando à CIA TELEFÔNICA, que o referido terminal telefônico seja registrado em nome da Requerente. Requer, finalmente, digno-se Vossa Excelência em julgar P ROCEDENTE a presente Ação Anulatória de Ato Jurídico, requerendo a citação da Requerida para, querendo, apresentar contestação, pena de confesso, protestando pela produção de todas as provas em

direito admitidas, especialmente o depoimento pessoal da Requerida, apresentação de rol de testemunhas no tempo oportuno, juntada de novos documentos, e tudo o mais que se fizer necessário para apuração da verdade. Assim, julgada procedente a presente, seja a Requerida condenada ao pagamento das custas processuais, honorários advocatícios e demais verbas cominatórias, tudo acrescido monetariamente